



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO EDITAL 08/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004535/2020-54
DOCUMENTO SEI Nº 1207863

A Diretora Geral do *Campus* Guajará Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da comissão eleitoral torna público, a Retificação do Edital **8/2020/GJM - CGAB/IFRO, de 13 de Março de 2020.**

Onde se lê:

A Diretora Geral do *Campus* Guajará Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da comissão eleitoral torna público, o Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Escolha dos Coordenadores dos Cursos: Técnico em Informática integrado ao ensino médio e Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim.

Leia-se:

A Diretora Geral do *Campus* Guajará Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da comissão eleitoral torna público, o Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Escolha dos Coordenadores dos Cursos: Técnico em Informática; Técnico em Biotecnologia; Técnico em Informática - EJA; Técnico em Enfermagem; Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê:

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenadores dos Cursos Técnico em Informática integrado ao ensino médio e Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Leia-se:

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenadores dos Cursos Técnico em Informática; Técnico em Biotecnologia; Técnico em Informática - EJA; Técnico em Enfermagem; Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Onde se lê:

Art. 4º O processo eleitoral será realizado no *Campus* Guajará-Mirim.

Leia-se:

Art. 4º O processo eleitoral será realizado por meio digital via sistema Sistema de Votação On-line Helios para os cursos Técnico em Informática; Técnico em Biotecnologia; Técnico em Informática - EJA; Técnico em Enfermagem; Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química.

Seção II Das Inscrições

Onde se lê:

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá entregar a Comissão Eleitoral:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
- II. Cópia de documento oficial com foto;
- III. Declaração da Direção de Ensino informando que o docente ministra pelo menos uma disciplina no curso ao qual pleiteia ser coordenador.

Leia-se:

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar no e-mail cecc.guajara@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
- II. Cópia de documento oficial com foto; e

III. Portaria de Lotação constando que o docente ministra pelo menos uma disciplina no curso ao qual pleiteia ser coordenador.

Seção VI Do Processo de Votação

Onde se lê:

Art. 18. A cédula de votação conterà os nomes dos candidatos e um espaço destinado ao eleitor fazer a marcação de um X do candidato escolhido.

Art. 19. Antes de lacrar a urna para o início do processo de votação, a Comissão Eleitoral, em sessão pública, mostrará que nenhum voto está depositado na urna.

Art. 24. A ordem de votação será a de chegada do eleitor e a votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

- I. O eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento oficial com foto;
- II. Os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores;
- III. Não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar a sua assinatura em lista própria e, em seguida, receberá a cédula de votação, devidamente rubricada pelo mesário;
- IV. O eleitor assinará com um "X" o espaço destinado a identificar o candidato de sua preferência.

Leia-se:

Art. 18. A cédula de votação conterà os nomes dos candidatos e uma opção destinada ao eleitor fazer a marcação do seu candidato escolhido.

Art. 24. A votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

- I. O eleitor deverá acessar o endereço eletrônico <https://auth.ifro.edu.br> e realizar o login com sua matrícula e senha;
- II. Acessar o Link da votação e realizar o login com o número de usuário e senha fornecidos pelo sistema;
- III. Clicar na opção "votar nessa eleição"; e
- IV. Realizar a votação somente no candidato do seu curso.

Seção VII Do Processo de Apuração

Onde se lê:

Art. 25. A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

Art. 26. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e observará os seguintes procedimentos:

- I. Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;
- II. Contadas as cédulas das urnas, verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes;
- III. Uma vez conferido o número de cédulas de cada urna, será iniciada a contagem dos votos para apuração;
- IV. A juízo da Comissão Eleitoral, a cédula que apresentar rasura será anulada caso a rasura não permita a identificação do intento do eleitor.

Leia-se:

Art. 25 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início no dia seguinte ao término da votação.

Seção IX Do Cronograma

Art. 29. O Processo Eleitoral se dará conforme o seguinte cronograma.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	22/03/2021
Período de inscrições dos candidatos	22 a 24/03/2021
Divulgação das listas dos votantes	25/03/2021
Divulgação da lista de candidatos inscritos	25/03/2021
Período para Recursos	26/03/2020
Resultado dos pedidos de recurso	29/03/2020

Homologação das inscrições	29/03/2020
Período para campanha eleitoral dos candidatos	29 a 31/03/2021
Processo de votação	01/04/2021 Das 8:00 às 21:30.
Apuração dos votos	05/04/2021
Resultado preliminar	06/04/2021
Período para recurso ao resultado preliminar	06 e 07/04/2021
Resultado dos recursos	09/04/2021
Resultado final	09/04/2021
Homologação do resultado	09/04/2021

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/03/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207863** e o código CRC **E9E802C0**.